

I- Orientações para a constituição, funcionamento e avaliação de turmas com Percursos Curriculares Alternativos (PCA)

1. Contextualização

A universalização de uma escolaridade alargada de 12 anos e o reconhecimento da importância de um currículo comum de 9 anos são duas prioridades essenciais à formação do jovem cidadão português, sendo, por isso, desafios que comprometem toda a comunidade e, de um modo especial, a escola.

Na prossecução destes objetivos, o sistema educativo português tem procurado dinamizar a adoção de respostas educativas e a implementação de metodologias de ensino e aprendizagem diversificadas de modo que todos os alunos adquiram as competências essenciais, os conhecimentos chave e os valores importantes para prepararem as novas gerações numa escolaridade de 12 anos.

É neste sentido que o Ministério da Educação, na preparação do ano letivo de 2016/17, disponibiliza às escolas um conjunto de medidas que, implicando intervenções em diferentes domínios, visam combater o insucesso e o abandono escolar. Entre estas medidas destacam-se:

- O desafio para que as escolas implementem mecanismos de regulação interna da avaliação das aprendizagens e privilegiem as dinâmicas de avaliação formativa;
- A aposta na avaliação externa através de provas de aferição enquanto instrumentos que potenciam o trabalho dos professores e dos alunos;
- O estímulo para que no âmbito das medidas de promoção do sucesso educativo as escolas sejam inovadoras e no uso da sua autonomia, não se restrinjam às habituais medidas de apoio, muitas das vezes, fixadas a nível central;
- A garantia que todas as crianças e jovens têm direito a uma educação básica comum e à aquisição das competências e dos conhecimentos essenciais podendo a escola desenhar respostas de organização curricular diversificadas;

- O desafio para que os serviços do Ministério da Educação, designadamente a Inspeção-Geral de Educação, adotem uma postura de acompanhamento e de melhoria da ação educativa das escolas;
- A criação do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar no âmbito do qual as escolas foram convidadas a conceber planos de ação estratégica assentes num diagnóstico rigoroso das fragilidades e centrados na melhoria das aprendizagens dos alunos, prevenindo, assim, situações de insucesso.

Não obstante a potencialidade de todas as medidas acima elencadas, importa reconhecer que as escolas consideram necessário que, em determinadas circunstâncias, a intervenção não se restrinja ao nível das metodologias de ensino e aprendizagem e permita a reorganização do currículo, enquanto janela de oportunidade para um ensino menos disciplinarizado, mais global, onde os conteúdos possam ser trabalhados de um modo inter e transdisciplinar numa lógica de trabalho de projeto.

É neste sentido que o Ministério da Educação publicita estas orientações com vista à formulação por parte das escolas de propostas de criação de turmas de Percursos Curriculares Alternativos (PCA).

2. Enquadramento normativo

O Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril, estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação do ensino e das aprendizagens e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei, “o ensino básico visa assegurar uma Formação Geral comum a todos os portugueses” que permita o prosseguimento de estudos através de diversas ofertas.

No n.º 2 estabelece-se que as ofertas previstas no n.º 1 “não prejudicam a existência de outras ofertas específicas devidamente autorizadas por despacho do membro do Governo responsável pela área de educação, nomeadamente as atualmente existentes” prevendo na respetiva alínea a) os Percursos Curriculares Alternativos.

Acrescenta o n.º 4 que o funcionamento de cursos de nível básico depende de parecer dos serviços do Ministério da Educação com competências no âmbito da definição da rede nacional de oferta formativa.

Neste enquadramento, importa estabelecer algumas orientações gerais relativas à constituição de turmas com Percursos Curriculares Alternativos, possibilitando às escolas, no âmbito da sua autonomia pedagógica e organizativa, desenvolver os mecanismos que considerem ajustados na gestão e aplicação do currículo e da oferta formativa de cada uma, adequando-os às características dos alunos, permitindo-lhes colmatar dificuldades de aprendizagem e desenvolver as suas aprendizagens.

3. Critérios de constituição de turmas PCA

Os PCA são uma das medidas de promoção do sucesso educativo, a adotar quando, a partir da informação fornecida pelas diferentes modalidades de avaliação das aprendizagens e de outros elementos considerados relevantes, se conclui que os alunos apresentam desfasamentos significativos face aos resultados esperados para a sua faixa etária.

Os Percursos Curriculares Alternativos destinam-se a grupos específicos de alunos que, até aos 18 anos de idade, inclusive, se encontrem cumulativamente nas seguintes condições:

- a) Alunos em risco de marginalização, exclusão social e abandono escolar;
- b) Alunos com pelo menos uma retenção no mesmo ciclo.

As turmas com percursos curriculares alternativos nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, podem ser propostas em qualquer ano de cada ciclo, sendo constituídas com um número mínimo 15 alunos, por turma.

4. Candidatura à criação de turma PCA

As propostas dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas para constituição de turmas com PCA são submetidas na plataforma SIGO, sendo sujeitas a validação por parte do Ministério da Educação.

5. Organização e Gestão do Currículo

Tendo em vista a garantia da permeabilidade no percurso educativo e formativo dos alunos, definem-se as seguintes matrizes curriculares para os PCA de 2.º ciclo e de 3.º ciclo do ensino básico, respetivamente, nos quadros 1 e 2, constituídas com base nas matrizes curriculares contempladas no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual.

As componentes do currículo organizam-se em duas grandes áreas:

- Formação Geral (FG);
- Formação Complementar (FC).

A Formação Geral é constituída pelas disciplinas de português, matemática, língua estrangeira - inglês e educação física.

A Formação Complementar integra as restantes componentes do currículo.

A constituição e a organização do currículo da FC são da responsabilidade da escola, podendo os conhecimentos e competências disciplinares ser mobilizadas de uma forma transversal, através da realização de projetos multidisciplinares, ou, de um modo mais estanque, através de grupos de disciplinas que se revelem afins.

Assim, o elenco de disciplinas na Formação Geral e a possibilidade de desenvolver um projeto multidisciplinar ao nível da Formação Complementar permitem a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências nos domínios científico, artístico, tecnológico, social, desportivo, bem como competências transversais decorrentes do trabalho de pesquisa, de registo de informação, da produção de texto, da comunicação oral e escrita, da resolução de problemas, da localização espacial, da motricidade fina e outras, devidamente enquadradas nas exigências do mundo atual.

Seja ao nível da Formação Geral, seja ao nível da Formação Complementar, a tomada de decisão para cada turma PCA visa reorganizar os conteúdos programáticos disciplinares e integrar as competências essenciais das disciplinas em estratégias de ensino articuladas e coerentes que permitam que os alunos aprendam melhor através de um leque alargado de metodologias de trabalho de cariz prático capazes de os motivar para a vida escolar e de os ajudar a desenvolver os seus interesses e capacidades.

PCA de 2.º ciclo

Quadro 1 - Matriz para o 2.º ciclo (5.º e 6.º anos de escolaridade)

Componentes do currículo	Carga horária semanal (a)
Formação Geral	
Português	565 a 630
Matemática	(b)
Inglês	
Educação Física	135
Formação Complementar (c)	550 a 585
Projeto(s) multidisciplinar(es)	(d)
Total	1250 a 1350

- (a) Carga letiva semanal em minutos, referente a tempo útil de aula, ficando ao critério de cada escola a distribuição dos tempos pelas diferentes disciplinas de cada componente do currículo, respeitando os valores mínimos e máximos indicados.
- (b) Do total da carga, no mínimo, 225 minutos para português e 225 minutos para matemática.
- (c) Com o objetivo de promover o desenvolvimento integral do aluno, como um todo, esta oferta deve procurar contribuir para: o desenvolvimento de aprendizagens, em estreita articulação com as restantes componentes do currículo, bem como para a realização de projetos multidisciplinares integrados nas áreas disciplinares de história e geografia de Portugal, ciências naturais e educação artística e tecnológica.
- (d) Carga horária a distribuir pela escola, de acordo com o seu projeto educativo, o perfil dos alunos, os recursos disponíveis na escola e na comunidade.

PCA de 3.º ciclo

Quadro 2 - Matriz - 3.º ciclo (7.º, 8.º e 9.º ano de escolaridade)

Componentes do currículo	Carga horária semanal (a)
Formação Geral	
Português	
Matemática	600 a 675
Inglês	(b)
Educação Física	
Formação Complementar (c)	800 a 810
Projeto(s) multidisciplinar(es)	(d)
Total	1400 a 1485

- (a) Carga letiva semanal em minutos, referente a tempo útil de aula, ficando ao critério de cada escola a distribuição dos tempos pelas diferentes disciplinas de cada componente do currículo, respeitando os valores mínimos e máximos indicados.
- (b) Do total da carga, no mínimo, 200 minutos para português e 200 minutos para matemática.
- (c) Com o objetivo de promover o desenvolvimento integral do aluno, como um todo, esta oferta deve procurar contribuir para: o desenvolvimento de aprendizagens, em estreita articulação com as restantes componentes do currículo, bem como para a realização de projetos multidisciplinares integrados nas áreas disciplinares de língua estrangeira II, ciências humanas e sociais (história e geografia), ciências físicas e naturais (ciências naturais e físico-química) e expressões e tecnologias (educação visual e TIC).
- (d) Carga a distribuir pelas disciplinas de oferta de escola, de acordo com o seu projeto educativo, o perfil dos alunos, os recursos disponíveis na escola e na comunidade.

6. Aspetos organizacionais a ter em consideração:

- a) A organização curricular é feita em torno de temas aglutinadores recorrendo à metodologia de trabalho de projeto;

- b) A definição de metodologias e atividades diferenciadas a desenvolver em sala de aula valoriza o saber prático e experimental;
- c) A organização do horário escolar deve privilegiar blocos mais alargados de trabalho prático e experimental, esbatendo a fragmentação disciplinar ao longo do dia e da semana;
- d) As componentes da Formação Complementar são organizadas de acordo com as características e interesses dos alunos, privilegiando atividades e projetos em parceria com entidades locais, desenvolvidos dentro e fora do espaço escolar, sob supervisão e acompanhamento de um ou mais professores do conselho de turma;
- e) As componentes da Formação Complementar permitem o desenvolvimento de competências nos domínios do trabalho de equipa, do cumprimento de regras, da adoção de estilos de vida saudáveis, da ética e dos valores;
- f) A Educação para a Cidadania é valorizada como uma área transversal a todas as disciplinas do currículo, potenciando o seu papel integrador de conhecimentos e competências e valorizando o desenvolvimento pessoal, social e afetivo dos alunos, bem como o seu sentido de pertença à comunidade escolar.

7. Equipa Pedagógica da Turma PCA

Tendo em vista a garantia da qualidade e da continuidade do trabalho a desenvolver com os alunos de PCA, os Conselhos de Turma devem ser constituídos por professores com perfil adequado à natureza do projeto a desenvolver e ao seu público-alvo.

À Equipa Pedagógica da Turma PCA, constituída pelo conselho de turma, compete:

- a) Participar nas decisões de conceção e organização curricular da turma;
- b) Conhecer o perfil e historial de cada aluno, de modo a decidir a organização curricular da turma e identificar aspetos que carecem de maior investimento para a melhoria das suas aprendizagens;
- c) Definir, em conselho de turma com periodicidade mínima quinzenal, as metodologias de trabalho que permitam um planeamento, realização e avaliação das aprendizagens da turma;

- d) Envolver os encarregados de educação dos alunos, discutindo o plano de trabalho para a turma, dando-lhes feedback do trabalho realizado e mobilizando-os para iniciativas da turma;
- e) Acompanhar, de forma próxima e regular, o desenvolvimento de cada um dos alunos.

Os alunos inseridos nestas turmas continuam a poder beneficiar das medidas de promoção do sucesso previstas na legislação, designadamente as de tutoria, desde que se encontrem de acordo com os critérios para tal estipulados.

8. Regime de assiduidade

Os alunos integrados nas turmas PCA estão sujeitos ao dever de assiduidade, constante da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

9. Regime de avaliação, transição de percurso escolar e prosseguimento de estudos

A avaliação interna e externa dos alunos integrados nas turmas PCA, nas suas várias modalidades, rege-se, pelo definido no Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril.

Um aluno que tenha concluído um ano letivo/ciclo integrado num PCA pode ingressar nos diferentes cursos do Ensino Básico Geral, num Curso de Educação e Formação ou num curso do Ensino Secundário, uma vez cumpridos os requisitos previstos nos normativos em vigor em matéria de avaliação.

A transição de um aluno de um PCA para um Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF) pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo, desde que não contrarie o disposto na regulamentação em vigor.

10. Monitorização e avaliação

A monitorização e a avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito dos PCA são efetuadas de acordo com os procedimentos e atribuições definidos na lei e em cada escola, designadamente, para os conselhos de turma e para o conselho pedagógico.

No final do ano letivo, deverá ser elaborado um relatório de avaliação a submeter à Direção-Geral de Educação, em formulário a ser facultado em devido tempo, com dados de processo e de resultados, demonstrativos do grau de adequação e eficácia da medida.

11. Apoio do Ministério da Educação

Os serviços do Ministério da Educação apoiam o trabalho desenvolvido pelos conselhos de turma e pelas escolas através da disponibilização de formação no âmbito da gestão do currículo, do acompanhamento a alunos e outras em que as escolas manifestem necessidade.

Ficha de Candidatura:

Constituição de turma PCA

2016/2017

I. Identificação Geral do Percurso

- Região
- Agrupamento/Escola não Agrupada
- Código DGEEC
- Telefone, Fax, email
- Identificação da turma, ciclo, ano de escolaridade
- Local de funcionamento

II. Organização do Percurso

- Fundamentação de constituição de uma turma de PCA, (diagnóstico das dificuldades de aprendizagem, insucesso escolar repetido, problemas de integração na comunidade escolar, risco de marginalização, de exclusão social ou abandono escolar, parecer do Conselho de Turma, do Psicólogo Escolar e do Conselho Pedagógico)

- Identificação dos alunos

N.º	Nome	Idade em 1 de setembro de 2016	Ano de escolaridade 2015/16	Frequência da Educação Pré-escolar (n.º de anos)	Aluno abrangido pelo DL 3/2008 (Sim/Não)	Outra(s) oferta(s) educativa(s) e formativa(s) em que já esteve integrado (PCA; PIEF; Curso Vocacional; CEF) Sim/Não, para cada oferta	Identificação dos outros AE/ENA que os alunos frequentaram ao longo do seu percurso escolar	N.º de retenções/ciclo		
								1.º	2.º	3.º

- Matriz Curricular

Gestão do Currículo e da Oferta formativa (de acordo com os pontos 1 e 2 dos artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual)

PCA de 2.º e 3.º Ciclos				
Componentes do Currículo		Carga horária semanal	Equipa pedagógica	
			Nome	Grupo de recrutamento
Formação Geral	Português			
	Matemática			
	Inglês			
	Educação Física			
Formação Complementar Projeto(s) multidisciplinar(es)	Por favor, descrever como pretendem vir a organizar e implementar o(s) Projeto(s) multidisciplinar(es) ao nível dos seguintes itens:			
	1. Tema(s) aglutinador(es) a desenvolver			
	2. Organização, no espaço e no tempo, dos elementos da equipa pedagógica e dos alunos, para o planeamento, desenvolvimento, monitorização e avaliação do(s) projeto(s), nomeadamente:			
	2.1 Identificação dos espaços utilizados para o desenvolvimento do(s) projeto(s)			
	2.2 Organização dos horários dos diferentes elementos da equipa pedagógica (ao longo da/o semana, mês, trimestre, semestre, ano, ...)			
	2.3 Mancha horária semanal da turma (incluir as disciplinas da componente de formação geral)			
	2.4 Organização dos alunos, aquando da realização das diversas tarefas planeadas			
3. Metodologia(s) de trabalho a privilegiar				
4. Estratégias de articulação do(s) projeto(s) multidisciplinar(es) com as componentes do currículo da formação geral				
5. Mecanismos de monitorização e avaliação dos processos e dos resultados (aprendizagens)				
6. Estratégias de apoio que visam garantir o sucesso escolar de todos os alunos				
Total				

NOTA: Uma vez que nos PCA se privilegia o trabalho de projeto, o que pressupõe um forte envolvimento dos alunos no planeamento e avaliação das tarefas cada Agrupamento / Escola não

agrupada enviará à DGE informação solicitada na matriz supra, até ao dia **15 de outubro de 2016**, para aprovação.

- **Protocolos**

- **Foram/Serão celebrados Protocolos**

Não

Sim

1. Autarquias

2. Instituições Públicas

3. Empresas

4. Outras Quais? _____

- **Descreva sucintamente as atividades/projetos que pretendem desenvolver em parceria**

Nota: os protocolos ou compromissos deverão ser anexados à ficha de candidatura, caso se aplique.

- **Observações**

Data __/__/__

Assinatura do Diretor(a) / Presidente da CAP,